PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

LEI MUNICIPAL Nº 1.204/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 66.105,00(sessenta e seis mil, cento e cinco reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 302 0008 2.234	MANUT. CASA DE APOIO P/ TRATAM. FORA DO DOMICILIO			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200	SAÚDE/1500	7.000,00
UNIDADE:	02.06.02 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12 361 0009 2.073	MANUT.PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - EN.FUN			
3190 04	Contratação por Tempo Determinado	290	ENSINO/2500	27.000,00
UNIDADE:	02.06.03 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
12 365 0009 2.097	MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ENS INF			
3190 04	Contratação por Tempo Determinado	391	FEB.70/118	14.105,00
UNIDADE:	02.06.05 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE CULTURA			
13 392 0010 2.104	MANUT. DE ATIVID. DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	436	1500	2.000,00
UNIDADE:	02.08.02 - CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITOS E DA ASSISTÊNCIA			
08 243 0007 2.037	MANUT DOS SERVICOS ADMIN. DO CONSELHO TUTELAR			
3390 30	Material de Consumo	571	1500	3.500,00
UNIDADE:	02.09.01 - SECRETARIA.MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
04 122 0012 2.117	MANUT DE ATIV. DA SEC.MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS			
3390 14	Diárias - Pessoal Civil	582	1500	1.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	585	1500	3.000,00
UNIDADE:	02.09.05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS			
17 512 0014 2.146	MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - SETUR			
3190 16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	732	RECAE/185	8.500,00
	TOTAL			66.105,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos:

I) Anulação parcial ou total de dotações no valor de R$ 39.105,00(trinta e nove mil, cento e cinco reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	02.03.01 – SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO			
06 181 0006 2.013	MANUT. DE SIST. DE SEGURANÇA E VIGIL. PATRIMONIAL			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49	1500	16.500,00
UNIDADE:	02.06.03 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
12 361 0009 2.096	MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	388	FEB.30/119	10.000,00
12 365 0009 2.175	MANUT DE ATIVIDADES DE CRECHES MUNICIPAL - FEB			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	411	FEB.30/119	4.105,00
UNIDADE:	02.09.05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS			
17 512 0014 2.146	MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - SETUR			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	731	RECAE/185	8.500,00
	TOTAL			**39.105,00**

II) Superávit financeiro por fonte de recursos apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$27.000,00(vinte e sete mil reais), e em conformidade com o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos", conforme detalhamento a seguir:

DR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2500	ENSINO	Recursos não vinculados de Impostos	27.000,00
		TOTAL----------	**27.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 03 de outubro de 2023.

Écio José de Sousa
Prefeito Municipal

Aurélio de Oliveira Junior
Assessor Jurídico